PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA - SP
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Praça Cónego Siqueira N. • 27 - CENTRO - CUNHA/SP - CEP 12530-000.

FONE/FAX (012) 571-1169

LEI N^0 915/01

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO AOS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO DIAS MENDES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica autorizado o Executivo Municipal de Cunha a conceder BÓNUS no corrente exercício aos Professores do Ensino Fundamental, aos Integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, e aos docentes contratados no período de 02.2001 a 31.07.2001, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 1° - Os recursos financeiros a serem utilizados para pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta dos valores em saldo disponível dos recursos do FUNDEF. § 2° - Os valores do benefício serão estabelecidos pelo Conselho do FUNDEF em conjunto com o Executivo Municipal conforme a disponibilidade financeira e os valores individuais serão proporcionais ao número de horas/aulas ministradas pelos professores.

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
GABINETE DO PREFEITO
ADMINISTRAÇÃO:
Dr. João Dias Mendes de Souza

Artigo 2° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas de necessário.

Artigo 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. Cunha em 20 de dezembro de 2.001.

JOÃO DIAS MENDE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
GABINETE DO PREFEITO
ADMINISTRAÇÃO:
Dr. João Dias Mendes de Souza